



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei federal nº. 14.133/21, a contratação da empresa **Editora IOB**, CNPJ 43.217.850/0001-59, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para contratação de assinatura de Revistas Jurídica, Síntese de Direito Civil e Processo Civil e Síntese de Direito Penal e Processo Penal, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**HERBERT SCHONHOFEN**

**Diretor-Geral do TJM/RS**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria da Direção-Geral, considerando que o presente processo se encontra devidamente instruído e atende aos requisitos legais. Publique-se.

**MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA**

**Desembargadora Militar Presidente do TJM/RS**



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen, Diretor-Geral**, em 15/11/2024, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Antônio Berni de Brum, Desembargador Militar-Presidente em exercício**, em 18/11/2024, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0155755** e o código CRC **06A69977**.